



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## *Setor de Ciências da Saúde - SES/G Campus CEDETEG*

### **EDITAL Nº 004/2020-SES/G-UNICENTRO ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE**

A Diretora do Setor de Ciências da Saúde, de Guarapuava, da universidade estadual do centro-oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 003/2007-CEPE/UNICENTRO, declara abertas as inscrições para estudantes dos Cursos de Graduação da UNICENTRO, interessados em exercer Tutoria Discente Remunerada e Voluntária, conforme o disposto no presente Edital:

#### **1. VAGAS OFERTADAS:**

DEPTO	CURSO	LOCAL	SÉRIE/ TURNO	TUTORADO	N.E.	CATEGORIA	Nº VAGAS
DEDUF/G	Educação Física	CEDETEG	2ª série / integral	Vinícius Bail Dudzik	D.V*	Remunerada	01

\* D.V - Deficiência Visual

#### **2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **2 de março de 2020 a 10 de março de 2020**, no Departamento Pedagógico responsável pelo curso, durante o horário de expediente.

#### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. **Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento**, devidamente preenchida e assinada, na qual o candidato declara que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da tutoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Tutoria da UNICENTRO, o acadêmico-tutor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição;

3.2. **Cópia do RG, CPF e Registro Acadêmico (RA);**

3.3. **Cópia do Histórico Escolar de Graduação atualizado** (pode ser emitido por meio do Aluno Online). Para se inscrever nesse programa, o aluno deve estar regularmente matriculado a partir da segunda série do Curso que oferece a vaga para Tutoria.

#### **4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:**

A seleção será realizada no dia **11 de março de 2020**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

## 5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **16 de março de 2020**.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A admissão de Tutores se faz mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, designada pelo Departamento responsável pelo Curso, que elabora o instrumento de avaliação escrita a ser examinado pela banca.

O processo seletivo consta de avaliação escrita de conteúdos referentes ao Curso e de entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

## 7. VALOR DA BOLSA-TUTORIA:

O valor da bolsa-tutoria, remunerada, para o ano de 2020, é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

## 8. DA COMPETÊNCIA DO TUTOR:

Conforme o Art. 10 do Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, compete ao Tutor:

*I – participar das atividades didático-pedagógicas e de cunho social, no âmbito do Curso no qual executa a Tutoria;*

*II – elaborar e executar, em conjunto com o Professor Orientador, o Plano Anual de Atividades;*

*III – orientar e assistir os alunos indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais, durante o processo de formação acadêmica;*

*IV – orientar esses alunos quanto à utilização dos serviços prestados pela UNICENTRO, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos e/ou pessoais, em parceria com o Programa de Inclusão e Acessibilidade – PIA;*

*V – estimular os alunos a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, seus valores e suas atitudes;*

*VI – integrar os alunos no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva do conhecimento e do saber;*

*VII – incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, relações humanas e para o trabalho em grupo;*

*VIII – despertar nos alunos a necessidade do aprendizado contínuo, contribuindo, assim, para a formação de profissionais conscientes e qualificados;*

*IX – assinar o controle de frequência relativo às atividades desenvolvidas;*

*X – elaborar, em conjunto com o Professor Orientador, o Relatório Final de Atividades até o término de cada período letivo;*

*XI – disseminar o conhecimento adquirido por meio do exercício da Tutoria;*

*XII – desenvolver demais atividades pertinentes;*

*XIII – cumprir uma carga horária semanal de doze horas.*

*É expressamente proibido ao Tutor:*

*I – assumir aulas em substituição ao Professor-Orientador;*

*II – aplicar avaliações de aprendizagem; e*

*III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da Instituição.*

## **9. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA:**

De acordo com o Regulamento da Tutoria Discente da UNICENTRO:

*a) O Tutor deve cumprir uma carga horária semanal de doze horas e desenvolver o Plano de Atividades juntamente com o Professor-Orientador.*

*b) Cada Tutor pode orientar, no máximo, três alunos.*

## **10. OBSERVAÇÕES:**

Conforme preceitua o Regulamento de Tutoria Remunerada da UNICENTRO:

*a) O exercício de bolsa-tutoria não constitui vínculo empregatício do Tutor para com a UNICENTRO;*

*b) Fica impedido de concorrer ao programa de Tutoria Discente o acadêmico que usufrua de bolsa em qualquer outro programa da Instituição;*

*c) É vedada a inscrição de aluno que esteja cumprindo dependência em mais de duas disciplinas no curso frequentado.*

Setor de Ciências da Saúde, do *Campus* Universitário do CEDETEG, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 2 de março de 2020.

***Professora Angela Dubiela Julik,***  
*Diretora do Setor de Ciências da Saúde -SES/G.*  
Portaria nº 13/2019-GR/UNICENTRO.